



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.581, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

“Autoriza a realização de horas extraordinárias na Secretaria Municipal da Administração por prazo determinado.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a prestar horas extraordinárias por período não superior a 1 (um) mês, as quais serão limitadas a 100 (cem) horas e pagas regularmente em folha de pagamento do funcionalismo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de setembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.